



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.182/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

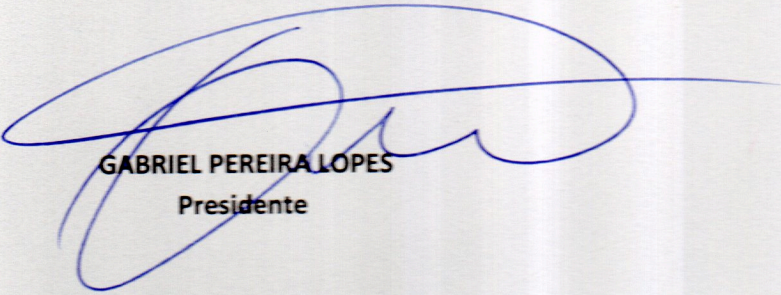
“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.”

LIDO EM 15/05/2023

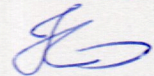
ENCAMINHADO À 15/05/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

15/05/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL


GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22 105 23





DECRETO Nº 5.182 DE 11 DE maio DE 2023.

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 076 Livro: 26 Fls. 47 Data: 12/05/23
Horas: 14.45
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 134/2023-DICEM/SGP, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 01 (um) ano, com vigência a partir de 09 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de maio de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO BONFIM-MT
nº _____ Fls. _____ Data _____
Hora _____
FUNÇÃO _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de Souza Penza
Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barrado Garças
Secretaria Municipal de Finanças

Barra do Garças (MT), 08 de maio de 2023

Memorando nº 37/SEFIN/2023

Da: Secretaria de Finanças;
Ao: Gabinete do Prefeito
Ao: Sr. Ubaldino Resende Rodrigues

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/2023 - DICEM/SGP

Prezado Senhor,

Pelo presente, cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, servimo-nos do presente, em resposta ao Ofício nº 134/2023 - DICEM/SGP, referente a prorrogação de cessão da servidora srta. KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, manifestamos favorável a solicitação da servidora.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta considerações, colocando-me a Vossa disposição para quaisquer controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Finanças

Portaria nº 17.003 de 01 de janeiro de 2021

Recebi em
08/05/23



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 134/2023 - DICEM/SGP

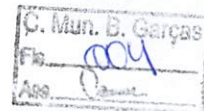
Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
gabprefbg@hotmail.com - secadm@barradogarcas.mt.gov.br - Tel.: (66) 3402-2000
R. Carajá, 522 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças/MT

Assunto: **Prorrogação de cessão de servidora.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.00.000.002838/2018-10, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no art. 93 - inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, pelo prazo de um ano, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Auditora Tributária Municipal, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.



Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo não foi encontrado referência à cessão do servidor mencionado no Decreto nº 5.182 de 11 de maio de 2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 17 de maio de 2023.


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

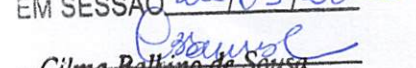
P A R E C E R

Decreto nº 5.182/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

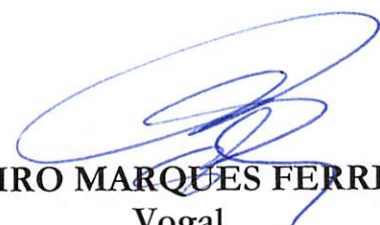
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.182/23, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023

~~Cilma Baltino de Sousa~~
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Decreto n.º 5.182/2023

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.182 DE 11 DE MAIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças (MT), para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

A prorrogação da cessão será pelo período de 01(um) ano contado a partir de 09 de junho de 2023, com a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (Ministério Público Federal, na Procuradoria da República) o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.182/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 15 de Maio de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.182/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB			Presidente
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 22/05/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996